



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/FUMAP/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE FERREIROS – FUMAP E A EMPRESA INFOGESTÃO LTDA – EPP.

O **FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE FERREIROS – FUMAP**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.330.706/0001-35, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 15, Centro, Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Gestora, a Sr^a. **ANA PAULA FELIPE DOS SANTOS**, brasileira, casada, bacharel em Ciências Contábeis, inscrita no CPF/MF nº 072.811.674-07, RG nº 6.767.637 SDS/PE, residente e domiciliada a Rua Seneval Nunes Machado Filho, nº. 51A – Ferreiros Novo – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **INFOGESTÃO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.584.362/0001-81, com sede a Av. José Bezerra, nº. 20 – Centro – Triunfo, Pernambuco. CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. **JEAN FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casada, contador inscrito no CRC/PE sob o nº. 026486/O-1, portador do RG nº. 5.999.358 SDS/PE e do CPF/MF nº. 045.596.584-63, residente e domiciliado na Av. José Bezerra, nº. 20 – Centro – Triunfo/PE. CEP: 56.870-000, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA-PRIMEIRA: CONTRATANTE E CONTRATADO celebram o Contrato nº. 006/FUMAP/2017, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de contabilidade pública integrada, folha de pagamento e patrimônio para o Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros, conforme quantitativo e descrições anexas e de acordo com as especificações e preços definidos na Tomada de Preços nº 011/2017.

CLÁUSULA-SEGUNDA: O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 3º, da Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994; redação, posteriormente, alterada pelas Leis ns. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 07 de julho de 1995, 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.648, de 27 de maio de 1998; resolveu prorrogar de 07 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020, a vigência do Contrato de prestação de serviço de que trata a cláusula-primeira e demais prerrogativas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

CLÁUSULA-TERCEIRA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-segunda, resolveu prorrogar de 07 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA-QUARTA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 06 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE FERREIROS

ANA PAULA FELIPE DOS SANTOS

Representante Legal

Contratante

INFOGESTÃO LTDA – EPP

CNPJ Nº. 14.584.362/0001-81

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF